



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/12/2021

PORTARIA IBRAM Nº 862, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Revoga a [Portaria nº 226, de 25 de junho de 2018](#), que dispõe sobre o TAXIGOV, serviço de agenciamento de transporte terrestre de pessoal a serviço do Instituto Brasileiro de Museus – Ibram, realizado por meio de táxi no Distrito Federal - DF e entorno.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 20, Anexo I, do [Decreto nº 6.845, de 7 de maio de 2009](#), tendo em vista o disposto nos art. 5º, c/c o inciso I, do art. 7º e inciso I, do art.8º, do [Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019](#), e o estabelecido na [Instrução Normativa nº 10, de 23 de novembro de 2018](#), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP e no [Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018](#), assim como no Processo SEI nº 01415.001829/2018-58, resolve:

Art. 1º Fica revogada a [Portaria nº 226, de 25 de junho de 2018](#), que dispõe sobre o TAXIGOV, serviço de agenciamento de transporte terrestre de pessoal a serviço do Instituto Brasileiro de Museus – Ibram, realizado por meio de táxi no Distrito Federal - DF e entorno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Machado Mastrobuono, Presidente do Instituto Brasileiro de Museus**, em 13/12/2021, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1479812** e o código CRC **EC64E656**.